

## **DECRETO Nº 1987, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.**

Altera Decreto nº 1769, de 13/08/2008 que Nomeia membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 604 de 21 de setembro de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 604, de 21 de setembro de 2009 alterou o período de mandato dos conselheiros de 02 (dois) para 04 (quatro) anos.

Considerando ainda que a referida Lei excluiu o representante do Poder Legislativo e acrescentou um representante da sociedade civil;

### **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 1769, de 13 de agosto de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam nomeados, a partir do dia 31 de agosto de 2008, membros efetivos e suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de União de Minas MG, pelo período de 04 (quatro) anos.*

### **V – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Efetivo** – Elciene Aparecida da Silva – CPF: 121.527.078-00  
End. Rua 16, nº 826 – União de Minas/MG  
CEP: 38288-000 - Telefone: 34 9973 5649

**Suplente** – Célia Moraes Silva - CPF: 043.030.336-00  
End. Rua 10, nº 371 - União de Minas/MG  
CEP: 38288-000 - Telefone: 34 9973 5137 ou 9993 8325

Art. 2º Fica revogado o item II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO, do Decreto 1769, de 13 de agosto de 2008.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 16 de outubro de 2009.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito Municipal –